



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 115 DE 23/10/2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.020.240,00 (um milhão, vinte mil e duzentos e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 178.694,00 (cento e setenta e oito mil seiscientos e noventa e quatro reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.90.93	RECURSO: 0001	2.594,00
0701.1212800132.027	3.3.90.39	RECURSO: 0020	9.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.33	RECURSO: 4510	3.500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4510	100,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4510	2.100,00
1302.1012200112.181	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.200,00
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	5.000,00
2301.0412200112.103	3.1.90.96	RECURSO: 0020	75.000,00
2401.0812200112.148	4.4.90.51	RECURSO: 0001	17.000,00
2401.0824401172.028	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
2401.0824401212.140	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
2401.0824401212.195	4.4.90.51	RECURSO: 1331	1.500,00
2402.0824301202.024	3.3.90.39	RECURSO: 0001	700,00
2501.0412200112.078	3.3.90.39	RECURSO: 0001	54.000,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
			178.694,00

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0701.1212201221.022	3.3.90.30	RECURSO: 0020	5.000,00
0701.1212201221.022	3.3.90.39	RECURSO: 0020	1.000,00
0701.1213101112.002	3.3.90.39	RECURSO: 0020	3.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.09	RECURSO: 0020	40.000,00
0701.1236101222.007	3.1.90.13	RECURSO: 0020	15.000,00
0701.1236101222.007	3.1.91.13	RECURSO: 0020	20.000,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	17.000,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 1331	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

1301.1030100112.152	3.3.90.39	RECURSO: 4510	3.500,00
1301.1030100112.152	3.3.90.47	RECURSO: 4510	100,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4510	2.100,00
1701.0412800132.099	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.664,00
1701.0412800132.099	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.910,00
1701.0412800132.099	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.680,00
1801.2884600000.012	3.3.90.39	RECURSO: 0001	50.000,00
2101.0412800132.101	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
2101.0412800132.101	3.3.90.39	RECURSO: 0001	2.680,00
2201.0721201122.097	3.3.90.14	RECURSO: 0001	500,00
2201.0721201122.097	3.3.90.35	RECURSO: 0001	200,00
2201.0721201122.097	3.3.90.39	RECURSO: 0001	160,00
2301.0412800132.105	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.000,00
2401.0842201182.174	3.3.90.36	RECURSO: 0001	500,00
2801.2369101362.170	3.3.90.14	RECURSO: 0001	695,00
2801.2369101362.170	3.3.90.33	RECURSO: 0001	3.250,00
3001.0412200112.050	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.755,00
			178.694,00

ART. 3º – A suplementação no valor de R\$ 252.246,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas , de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
0501.0412200112.096	3.3.90.39	RECURSO: 0001	17.300,00
0501.0412200112.096	3.3.90.93	RECURSO: 0001	14.946,00
0701.1212800132.027	3.3.90.39	RECURSO: 0040	3.000,00
1201.0412200112.053	3.3.90.39	RECURSO: 0001	200,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 0040	22.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 0040	106.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4309	20.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	4.000,00
1601.0412200112.019	3.3.90.39	RECURSO: 0001	100,00
2201.0412200112.095	3.3.90.39	RECURSO: 0001	3.000,00
2501.0412200112.078	3.3.90.39	RECURSO: 0001	31.000,00
2901.0412200112.068	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.300,00
3001.1648201491.074	4.4.90.51	RECURSO: 0001	28.000,00
3101.0412200112.062	3.3.90.39	RECURSO: 0001	400,00
			252.246,00

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0701.1212800132.027	3.3.90.30	RECURSO: 0020	3.000,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	28.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 0040	106.000,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 0040	22.000,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4309	20.000,00
1701.0412200112.124	3.3.90.47	RECURSO: 0001	100,00
1701.0412200112.124	4.4.90.52	RECURSO: 0001	636,00
1701.0412200112.125	3.3.50.41	RECURSO: 0001	10.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.14	RECURSO: 0001	2.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
1801.0412200112.110	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.660,00
2101.0412200112.098	3.1.90.16	RECURSO: 0001	100,00
2101.0412200112.098	3.1.90.94	RECURSO: 0001	100,00
2101.0412200112.098	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.850,00
2201.0412200112.095	3.3.90.33	RECURSO: 0001	2.500,00
2301.0412200112.104	3.1.90.04	RECURSO: 0001	100,00
2301.0412200112.104	3.1.90.94	RECURSO: 0001	100,00
2301.0412200112.104	3.3.90.30	RECURSO: 0001	10.000,00
2301.0412200112.104	4.4.90.52	RECURSO: 0001	10.800,00
2901.0412200112.068	3.1.90.94	RECURSO: 0001	100,00
2901.0412200112.068	3.3.90.14	RECURSO: 0001	100,00
2901.0412200112.068	3.3.90.33	RECURSO: 0001	100,00
2901.0412200112.068	4.4.90.52	RECURSO: 0001	6.570,00
3001.0412200112.050	3.3.90.30	RECURSO: 0001	5,00
3001.0412200112.050	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.530,00
3001.0412200112.050	3.3.90.39	RECURSO: 0001	10.000,00
3001.0412200112.050	4.4.90.52	RECURSO: 0001	3.065,00
3101.0412200112.062	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.300,00
3101.0412200112.062	3.3.90.33	RECURSO: 0001	790,00
3101.0412200112.062	4.4.90.52	RECURSO: 0001	640,00
3102.0412200112.200	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
3102.0412200112.200	3.3.90.39	RECURSO: 0001	100,00
			252.246,00

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 589.300,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.1.90.16	RECURSO: 0001	13.000,00
0501.0412200112.096	3.1.91.13	RECURSO: 0001	2.000,00
0701.1212200112.036	3.1.90.11	RECURSO: 0020	6.400,00
0701.1212200112.036	3.1.90.16	RECURSO: 0020	25.900,00
0701.1236101222.007	3.3.90.49	RECURSO: 0031	15.600,00
0901.0412200112.023	3.1.90.16	RECURSO: 0001	87.900,00
1101.0412200112.001	3.1.90.13	RECURSO: 0001	2.300,00
1101.0412200112.001	3.1.90.16	RECURSO: 0001	19.600,00
1201.0412200112.053	3.1.90.11	RECURSO: 0001	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

1201.0412200112.053	3.1.91.13	RECURSO: 0001	500,00
1201.0412200112.058	3.3.90.49	RECURSO: 0001	900,00
1301.1030101132.150	3.1.90.13	RECURSO: 0040	400,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 0040	100.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 0040	10.800,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 0040	3.400,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4001	100,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4220	2.200,00
1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 4220	800,00
1301.1030101132.150	3.1.90.16	RECURSO: 4309	400,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 4309	98.000,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4309	6.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.46	RECURSO: 4309	3.700,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4309	200,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4309	2.000,00
1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4510	16.700,00
1301.1030101142.141	3.1.71.11	RECURSO: 4520	20.500,00
1301.1030101132.150	3.3.90.49	RECURSO: 4920	300,00
1601.0412200112.019	3.1.90.16	RECURSO: 0001	7.800,00
1801.0412200112.110	3.3.90.49	RECURSO: 0001	500,00
2301.0412200112.104	3.1.90.16	RECURSO: 0001	51.900,00
2401.0812200112.147	3.1.90.11	RECURSO: 0001	4.400,00
2401.0812200112.147	3.1.90.16	RECURSO: 0001	10.900,00
2401.0812200112.147	3.3.90.46	RECURSO: 0001	300,00
2601.0412200112.072	3.1.90.13	RECURSO: 0001	3.800,00
2601.0412200112.072	3.1.90.16	RECURSO: 0001	67.000,00
2601.0412200112.072	3.1.91.13	RECURSO: 0001	300,00
2601.0412200112.072	3.3.90.49	RECURSO: 0001	2.200,00
			589.300,00

ART. 6º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura da despesa autorizada no Art.5º:

0702.1236101222.012	3.1.91.13	RECURSO: 0031	15.600,00
0703.1236501222.008	3.3.90.39	RECURSO: 0020	32.300,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	245.900,00
1301.1030101132.150	3.1.90.11	RECURSO: 0040	114.600,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4001	100,00
1301.1030101132.150	3.3.71.14	RECURSO: 4220	1.800,00
1301.1030101132.150	3.3.90.35	RECURSO: 4220	1.200,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4309	600,00
1301.1030201131.001	4.4.90.52	RECURSO: 4309	45.900,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4309	63.800,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4510	6.114,10
1301.1030101142.143	3.3.71.14	RECURSO: 4510	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

1301.1030101142.143	3.3.71.47	RECURSO: 4510	8.585,90
1301.1030101142.141	3.1.71.13	RECURSO: 4520	20.500,00
1301.1030101132.150	3.1.91.13	RECURSO: 4920	300,00
2101.0412200112.098	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
2101.0412200112.098	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
2101.0412800132.101	3.3.90.14	RECURSO: 0001	500,00
2402.0824301202.034	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
2402.0824401172.046	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
2402.0824401172.046	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
2402.0824401172.046	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.500,00
2402.0824401172.046	4.4.90.52	RECURSO: 0001	100,00
2403.0824401172.042	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.500,00
2403.0824401172.042	3.3.90.32	RECURSO: 0001	3.000,00
2403.0824401172.042	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
2403.0824401172.042	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.042	4.4.90.52	RECURSO: 0001	100,00
2403.0824401172.045	3.3.50.43	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.045	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.045	3.3.90.30	RECURSO: 0001	400,00
2403.0824401172.045	3.3.90.36	RECURSO: 0001	100,00
2403.0824401172.045	3.3.90.39	RECURSO: 0001	400,00
2403.0824401172.045	4.4.90.52	RECURSO: 0001	400,00
2403.0824401172.183	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.183	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.183	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.183	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.184	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.184	3.3.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0824401172.184	3.3.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
2403.0842201192.128	3.3.90.30	RECURSO: 0001	500,00
2403.0842201192.128	3.3.90.33	RECURSO: 0001	500,00
2403.0842201192.128	3.3.90.36	RECURSO: 0001	500,00
2403.0842201192.128	3.3.90.39	RECURSO: 0001	500,00
2404.0824101182.198	3.3.90.30	RECURSO: 0001	3.000,00
2404.0824101182.198	4.4.90.51	RECURSO: 0001	500,00
			589.300,00

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 72.000,00 para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4530	72.000,00
			72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 8º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte 4530- PACS-AGENTES COM. DE SAÚDE, no valor de **R\$ 72.000,00** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 7º.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal